



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006 /2021.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL PARA ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Diante das atuais mudanças na legislação tributária nacional, sobretudo no que se refere à recentíssima reforma do Imposto Sobre Serviços (ISS), promovida pela Lei Complementar Federal nº 175/2020, trouxeram novas perspectivas frente à instituição e cobrança de tributos, as quais devem ser devidamente observadas pelos entes tributantes, especialmente pelos Municípios.

A contratação prescinde, na maioria dos casos, de prévia licitação; porém, em situações excepcionais, a lei permite o afastamento da competição, para efetuar-se uma contratação direta. Nesse sentido, preceitua a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI. *In verbis*:

“Art. 37.....

XXI – ressalvadas os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Neste sentido, vemos necessária e conveniente o reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de MÁRIO ANDERSON MARTINS PEREIRA, a fim de prestar o serviço de Consultoria Técnica Especializada na Gestão Tributária e Fiscal deste Município, por restar provado ao caso em tela, a autorização contida no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 c/c art. 13, incisos III e VI, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**HELCIAS COELHO LIMA FILHO**  
Sec. Mun. de Gestão Administrativa  
Dec. Mun. nº 001/2021

**Rua Lauro Sodré, s/nº - Bairro Esperança  
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 35371169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br**